

INDICAÇÃO N.º 545/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE PROCEDA UMA MELHOR FISCALIZAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO COMO PEDREIROS NÃO REGULARIZADOS, PRINCIPALMENTE, OS DE OUTRAS CIDADES, POIS, DEIXA A MUNICIPALIDADE DE ARRECADAR O ISSQN E AINDA PREJUDICA ÀQUELES ESTÃO REGULARIZADOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o imposto sobre serviços de qualquer natureza é uma das principais fontes de receita de nosso Município, todavia, muitos prestadores de serviço deixam de recolher tal tributo à municipalidade gerando prejuízo aos cofres públicos e penalizando aqueles que o recolhem;

CONSIDERANDO que muitos pedreiros prestam serviços em obras locais, entretanto, os mesmos não estão regularizados junto ao Setor competente ou por serem de outras cidades,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente proceda, uma melhor fiscalização dos prestadores de serviço como pedreiros não regularizados, principalmente, os de outras cidades, pois, além da municipalidade deixar de arrecadar o referido tributo, acaba por prejudicar os prestadores de serviço que estão regularizados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de Agosto de 2003.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR